



# Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 124/2010

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 441/2010

Em 16 de 11 de 2010

Às 10:52 hs. Ass: *Omara*

**SÚMULA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 39.917,99 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**ART. 1º** - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 39.917,99 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) E APROPRIADO ÀS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.0011.1007 – INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO À REDE ESCOLAR DA EDUC FUNDAMENTAL  
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1103 – 5% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS. - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 24.767,99

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.365.0011.1008 – INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO À REDE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
01103 – 5% SOBRE TRANSF CONSTITUC – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 15.150,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO**

**R\$ 39.917,99**

**ART. 2º** - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.0011.2051 – ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO  
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
1103 – 5% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS. - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 15.150,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.0011.2051 – ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO  
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1103 – 5% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS. - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 8.645,54

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.367.0011.2058 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL  
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
1103 – 5% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS. - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 16.122,45





# Prefeitura Municipal de Castro

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 39.917,99

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

  
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 16 / 11 / 2010

Até 26 / 11 / 2010

  
\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Castro

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 39.917,99

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na forma que se apresenta, aquisição de equipamentos para as Escolas e os Centros Municipais de Educação Infantil.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de novembro de 2010.

  
**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**